



Central Solar Minas do Sol VIII S.A.
CNPJ/MF nº 46.859.246/0001-14 - NIRE 35.300.594.762

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 (trinta e um) de outubro de 2024, às 14h30min, na sede da **Central Solar Minas do Sol VI S.A. ("Companhia")**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, sala 74, Itaim Bibi, CEP 04538-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(b)** a destinação do resultado do exercício. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(c)** alteração do endereço da Sociedade; e **(e)** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de dividendos à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 3.491,14 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.3.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 74, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 129, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.4.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 129, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."** **5.5.** Por fim, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Em razão do acima disposto, o artigo 12 da Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 12. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único. O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.** (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 31 de outubro de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 462.082/24-6 em 12/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>